

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO
Rua Marques do Paraná, nº 303, prédio anexo, 6º andar - Bairro Centro
Niterói-RJ, CEP 24033-900
- <http://huap-uff.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23818.010345/2023-67

CONJUR - Termo Aditivo - Prorrogação Cont RLCE 2.0 - atualizado em 09/04/2025

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATAÇÃO CONTINUADA - RLCE 2.0

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH E A RENAL-TEC-INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade Hospital Universitário Antônio Pedro, sediado(a) na Rua Marquês do Paraná, nº 303, Centro, na cidade de Niterói, do Estado do Rio de Janeiro, CEP 24033-900, CNPJ 15.126.437/0036-73, UG-155915, neste ato representada pela sua *Superintendente Substituta*, **ÁUREA LÚCIA ALVES DE AZEVEDO GRIPPA DE SOUZA**, 231** *6, nomeada pela portaria SEI nº 507, de 03/09/2025, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 725, de 03/09/2025 e por seu Gerente Administrativo **PAULO ROBERTO DE ARAÚJO**, matrícula funcional nº 109***5, nomeado pela Portaria - SEI nº 084, de 08/02/2024, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 490, de 08/02/2024, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: RENAL-TEC-INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, com sede na Rua Miraluz, 291 e Rua Rolândia, 280 - Higienópolis - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21061-040, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.341.468/0001-21, representada neste ato por **ROMERO VIEIRA REZENDE**, conforme atos constitutivos da empresa;

Conforme Processo Administrativo n.º 23818.010345/2023-67, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 90031/2024, Proposta Comercial apresentada, *Termo de Referência*, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 18/2024, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 22/10/2025 e encerramento em 21/10/2026, com fundamento no art. 150 do RLCE 2.0.

b) o reajuste do valor contratual, conforme a Cláusula décima quinta do termo de referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no importe de 5,22%, conforme a Cláusula décima quinta do termo de referência, com efeitos financeiros a partir de 22/10/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 28.621,26 (vinte e oito mil seiscientos e vinte e um reais e vinte e seis centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 343.455,12 (trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO SIASG	DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	22837	Manutenção Sistema Tratamento d'Água - Máquina Hemodiálise /Sistema Central de ventilação, conforme especificações detalhadas nesse TR.	R\$ 28.621,26	R\$ 343.455,12

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155915
Fonte: 1002A003US
Programa de Trabalho: 234146
Elemento de Despesa: 339039.17
PI: OFHRE001824

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA – ANTINEPOTISMO

6.1. É vedada a utilização pela CONTRATADA, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto n.º 7.203/2010.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Niterói/RJ, data da assinatura eletrônica.

ÁUREA LÚCIA ALVES DE AZEVEDO GRIPPA DE SOUZA
Superintendente substituta - Ebserh

PAULO ROBERTO DE ARAÚJO
Gerente Administrativo - Ebserh

ROMERO VIEIRA REZENDE
Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **ROMERO VIEIRA REZENDE, Usuário Externo**, em 03/10/2025, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Araujo, Gerente**, em 13/10/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aurea Lúcia Alves de Azevedo Grippa de Souza, Superintendente, Substituto(a)**, em 14/10/2025, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53909105** e o código CRC **0C2D71A7**.

